

## Sintunesp ajuíza mandado de segurança coletivo pelo pagamento do **13º SALÁRIO AOS ESTATUTÁRIOS**

**O** Sintunesp ajuizou ação junto à Vara da Fazenda Pública de São Paulo/SP, com o objetivo de garantir o pagamento do 13º salário aos servidores estatutários da instituição em 2018. De acordo com informativos divulgados pela Reitoria, assim como no ano passado, não haveria recursos para honrar o direito destes profissionais, que somam cerca de 12 mil pessoas: 4.100 servidores docentes (sendo 2,1 mil ativos e 2 mil aposentados) e 8.400 servidores técnico-administrativos (4 mil ativos e 4,4 mil aposentados).

O texto da petição inicial do “Mandado de Segurança Coletivo” impetrado pelo Sindicato destaca que, a exemplo do ano passado, novamente os estatutários não devem receber o 13º salário no mês de dezembro. Diz um dos trechos do documento: “Não se pode aceitar qualquer justificativa do impetrado pelo não pagamento da referida gratificação natalina, pois teve tempo suficiente para planejar e orçar recursos para evitar o ‘calote’ perpetrado em 2017, quando não pagou o 13º salário na data correta.”

A ação traz um conjunto de argumentações legais que justificam a reivindicação judicial. “Necessário afirmar que a gratificação natalina é um direito social de todos os servidores, garantido na Constituição Federal, possuindo nítido caráter alimentar, e o não pagamento afronta o princípio da legalidade”, destaca a petição inicial, que ainda cita trechos do *Boletim Econômico Propeg*, de agosto de 2018, publicado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão, onde consta que “a folha bruta é calculada com o provisionamento do décimo terceiro salário e o abono de férias, distribuídos igualmente ao longo do ano”.

O advogado José Francisco Martins, da AJ do Sintunesp, enfatiza outro

argumento relevante: “Se é certo que as atividades da Unesp, como instituição de pesquisa, ensino e extensão, não podem ser paralisadas, por outro lado também é certo que não se pode conceber que o preço a pagar para tanto seja penalizar seus servidores, deixando de pagar-lhes o 13º salário, com o que sobrevivem.”

O texto ainda faz referência às notícias divulgadas na imprensa, a respeito do pagamento de diárias a membros da Reitoria que são do interior e a concessão de bolsas de pesquisa.

A ação do Sintunesp previa a concessão de “antecipação de tutela”, ou seja, liminar imediata para a garantia do direito. Em decisão expedida no dia 1/10/2018, o juiz Evandro Carlos de Oliveira indeferiu esse pedido. Ele entende que é necessário ouvir a Unesp antes de qualquer decisão. Assim, a Universidade terá 10 dias para apresentar sua argumentação após ser citada. Após, ainda será ouvido o Ministério Público. Passadas estas etapas, a qualquer momento pode ocorrer o julgamento do mérito da ação.

